

Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

## DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PESSOA CANDIDATA DO GRUPO 4D

Olá, pessoa candidata, você que tem interesse em concorrer a uma vaga em um dos cursos de graduação da UFSCar encontrará aqui as orientações voltadas para a modalidade escolhida em sua inscrição no SiSU:

*L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

A UFSCar utiliza códigos próprios para cada modalidade. A concorrência pela L13 equivale ao Grupo 4D. Lembramos que **só podem concorrer nesta modalidade pessoas que cursaram os três anos do ensino médio em escolas públicas do Brasil.**

Pessoas que optaram por esta modalidade realizam duas etapas durante o requerimento de matrícula:

*Primeiro:* requerimento de matrícula no sistema acadêmico SIGA – área do candidato.

*Segundo:* devem agendar a entrevista com a Comissão Institucional de Verificação de Aspectos Biopsicossociais da Pessoa com Deficiência (CVDD)

#### ETAPA 1 – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Neste momento acontece o Requerimento Virtual de Matrícula (RVM), o cronograma é indicado no calendário de chamadas do ANEXO I do Edital ProGrad 2023.

Você deve enviar as cópias em formato *.pdf* da documentação geral para matrícula listada em “Documentação para Matrícula” no link do SIGA - Sistema Acadêmico da UFSCar.



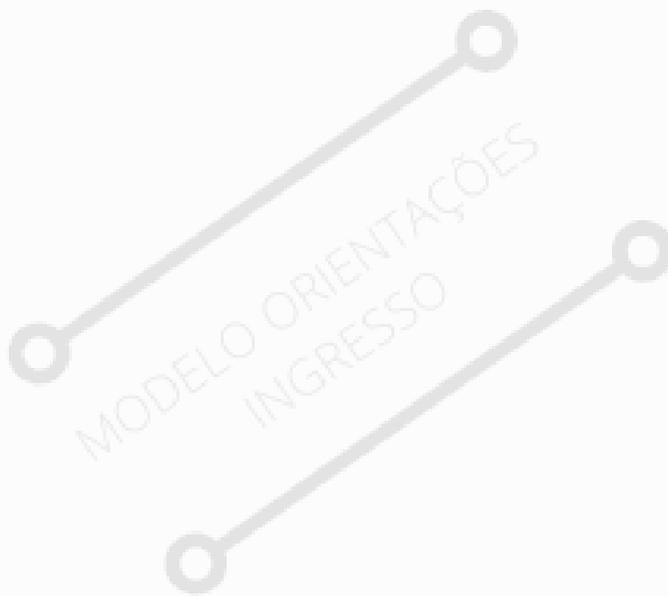
Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

## **DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

### **ETAPA 2 – AGENDAMENTO DA ENTREVISTA COM A CVDD**

Após o envio da documentação de matrícula, você deverá agendar junto à Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) a entrevista com a Comissão Institucional de Verificação de Aspectos Biopsicossociais das Pessoas com Deficiência (CVDD).



Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

## DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

### DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

1. É de responsabilidade da pessoa candidata garantir que a documentação a ser enviada seja digitalizada de forma nítida e legível, com as respectivas informações completas, sem rasuras ou cortes, e salva obrigatoriamente em formato PDF, sob pena de não ser habilitada caso esse critério não seja cumprido.

1.1. seu RG – Registro Geral (ou Cédula de Identidade): digitalizado frente e verso;

1.2. seu CPF – Cadastro de Pessoa Física; a) caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade apresentada, a apresentação deste documento não é necessária.

1.3. a certidão de quitação eleitoral expedida e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); a) ao ingressar na UFSCar por este processo seletivo, a pessoa com idade menor que 18 (dezoito) anos compromete-se a apresentar esse documento à Divisão de Gestão Acadêmica da UFSCar, tão logo seja emitido. Caso contrário, conforme legislação brasileira, o diploma não poderá ser homologado.

1.4. o comprovante de residência: conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone. a) as datas de emissão dos documentos devem ser referentes a, no mínimo, os últimos três meses que antecedem a data de inscrição no SiSU. b) é preciso que o endereço de origem da pessoa candidata esteja indicado neste documento. Não é necessário que o nome indicado no documento seja o mesmo da pessoa candidata.

1.5. o certificado que comprove não ter pendências com o Serviço Militar: documento obrigatório para pessoas candidatas com idade superior a 18 (dezoito) anos e que sejam homens cisgênero (pessoas que se identificam com o seu sexo biológico masculino) ou mulheres transgênero (pessoas que não se identificam com o sexo biológico masculino). Ao ingressar na UFSCar por este processo seletivo, a pessoa com idade menor que 18 (dezoito) anos compromete-se a apresentar esse documento à Divisão de Gestão Acadêmica da UFSCar, tão logo seja emitido. Caso contrário, conforme legislação brasileira, o diploma não poderá ser homologado.

1.6 o histórico escolar completo do curso do Ensino Médio; ou histórico de curso equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, cursos científicos, técnicos ou profissionalizantes).

**Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais**

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

**DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

1.7 o certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, curso científico, técnico ou profissionalizante.

1.8 A pessoa candidata que tenha realizado, no todo ou em parte, estudo equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar “parecer de equivalência de estudos” fornecido no Brasil pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão ser a) apresentados em sua versão original; b) visados no país de origem pela autoridade consular brasileira; c) traduzidos para o português por profissionais tradutores juramentados.

1.9 a possibilidade de comprovação dos estudos em escolas de outros países é garantida apenas às pessoas candidatas pelo sistema de ampla concorrência (Grupo 5). Conforme a legislação vigente, as pessoas candidatas que não tiverem cursado todo o ensino médio em escolas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público brasileiro, não poderão concorrer ao sistema de reserva de vagas. 2. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

2. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

3. Todas as pessoas que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, comprovar terem realizado os três anos do ensino médio integralmente em instituições públicas da rede regular de ensino no sistema educacional brasileiro, seja:

3.1. em cursos regulares; ou

3.2. na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio – EJA - EM.

3.3. Caso o documento comprobatório de conclusão do ensino médio não tenha, de forma expressa, a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino do sistema educacional brasileiro, a pessoa candidata deverá:

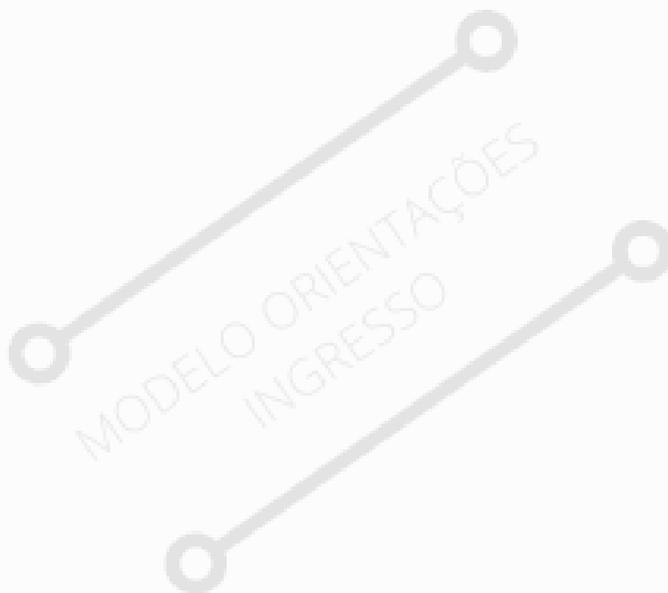


Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

## DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

3.3.1. elaborar e assinar uma declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.



Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

## DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO

**DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA – VAGAS RESERVADAS LEI N. 12.711/2012 (ALTERADA PELA LEI N. 13.409/2016).**

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÓDIGO SiSU L13 = GRUPO 4D

*L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O laudo clínico emitido pelo profissional da saúde contendo as seguintes informações: a) os dados pessoais da pessoa candidata: nome completo, RG e CPF (digitado em computador); b) o relatório com a descrição das potencialidades, dos comprometimentos de funções e de eventuais dificuldades no desenvolvimento das atividades diárias (digitado em computador); c) sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente à deficiência, com base na Classificação Internacional de Doenças – CID (digitado em computador); d) a data de emissão do documento, a qual deverá ter sido registrada dentre os últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de inscrição no SiSU (digitado em computador); e) o nome, a assinatura e o carimbo acompanhado de CRM e/ou RMS atualizado da pessoa profissional da saúde que forneceu o documento. f) Somente serão aceitos os laudos clínicos assinados por profissionais da saúde com especialidades relacionadas ao tipo de deficiência da pessoa candidata, conforme listado a seguir: f.1) Pessoa com Deficiência Física: Apenas laudos clínicos emitidos por Neurologista e/ou Ortopedista e/ou Terapeuta Ocupacional. f.2) Pessoa com Deficiência Visual: Apenas laudos clínicos emitidos por Oftalmologista. f.3) Pessoa com Deficiência Auditiva ou Pessoa Surda: Apenas laudos clínicos emitidos por Otorrinolaringologista ou Fonoaudiologista. f.4) Pessoa Surdocega ou Pessoa com Surdo-cegueira: Apenas laudos clínicos emitidos por Otorrinolaringologista ou Fonoaudiologista e/ou Oftalmologista. f.5) Pessoa com Deficiência Intelectual: Apenas laudos clínicos emitidos por Psicólogo e/ou Psiquiatra. f.6) Pessoa com Deficiência Múltipla: Apenas laudos clínicos emitidos pelos mesmos profissionais indicados especificamente para as demais situações de deficiência que

**Seleção para ingresso em 2023 nos cursos de graduação presenciais**

Edital ProGrad nº 002, de 30/1/2023

**DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA GRADUAÇÃO**

compõem a multiplicidade. f.7) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Apenas laudos clínicos emitidos por Psicólogo e/ou Psiquiatra.

4.2. Documentos adicionais ao laudo clínico, conforme tipo de deficiência e profissionais que os emitem: a) Pessoa com Deficiência Visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual em ambos os olhos (obrigatório). b) Pessoa com Deficiência Auditiva ou Pessoa Surda: exame de audiometria (obrigatório). c) Pessoa com Surdo-cegueira: exame de audiometria e exame oftalmológico (obrigatório). d) Pessoa com Deficiência Múltipla: exames de audiometria e/ou exame oftalmológico e/ou laudo de funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais condições de deficiência (obrigatório). e) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Documento(s) que remetem o acesso a ações e serviços de saúde relacionados à condição de TEA em qualquer período da vida: o atendimento multiprofissional; e/ou a nutrição adequada e a terapia nutricional; e/ou os medicamentos; e/ou informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento (obrigatório). Parágrafo Único: as pessoas com deficiência física ou intelectual não deverão apresentar documentos adicionais ao laudo clínico.